



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Trata-se de termo de inexigibilidade, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (NLL)**, bem como nos incisos IV e V, do artigo 41, da Resolução Administrativa nº 07/2023 e suas alterações, que regulamenta a referida lei federal no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maravilha/SC, referente a realização de procedimento licitatório pela Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, situada na Rua 15 de Novembro, nº 817, Centro do Município de Maravilha/SC, por intermédio de seu Presidente **Gilmar Francisco Castanha**, para: Contratação de Empresa para prestação do serviço de Capacitação e Treinamento para Vereadores da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC.

São partes **integrantes** do presente termo, independentemente de transcrição, os **requerimentos**, o **Estudo Técnico Preliminar nº 35/2025 e Termo de Referência nº 37/2025** elaborados pela servidora Rubiane Inete Seidel, nomeada pela Portaria nº 49/2023, responsável pelos atos da fase preparatória das licitações realizadas pela Câmara de Vereadores, em respeito ao princípio da segregação de funções; e o **Plano de Contratação Anual de 2025, item 21**, do Anexo I Resolução Administrativa nº 011/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A despesa gerada pelo objeto da presente inexigibilidade enquadra-se no disposto no **art. 74, inciso III, alínea “F”**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente compra direta.

Parágrafo primeiro. Objeto

Este processo tem por objeto a participação dos Vereadores Gilmar Francisco Castanha, Luiz Robert, Mozer Matheus de Oliveira e Sérgio Bourscheid e para os Servidores Fernando Henrique Cecatto e Nei Guzatti, no curso **“MASTERCLASS LEGÍSTICA MUNICIPAL NA PRÁTICA – DA IDEIA À LEI NA CÂMARA MUNICIPAL”** oferecido pela empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, que será realizado nos dias 04 a 07/11/2025, na cidade de Florianópolis/SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O treinamento será realizado nos dias 04 a 07 de novembro de 2025, nos seguintes horários:

- 04/11/2025: das 14h00 às 17h00;
- 05/11/2025: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;
- 06/11/2025: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;
- 07/11/2025: das 08h00 às 12h00.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



A contratação pretendida deve ser de acordo com o conteúdo programático abaixo descrito:

Dia 04/11/2025

- Credenciamento e entrega de materiais

Dia 05/11/2025

Módulo 1 - Fundamentos e Estrutura da Produção Normativa Municipal

- O que é Legística: Conceito, ramos (formal, material, operacional) e sua importância para o mandato parlamentar.
- O papel normativo da Câmara Municipal: limites constitucionais, legais e regimentais.
- Hierarquia das normas e vinculação da legislação municipal à Constituição Federal, Estadual e à Lei Orgânica.
- Tipos de proposições no processo legislativo municipal: projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, indicações, requerimentos e moções.
- Iniciativa legislativa: quem pode propor o quê no município?
- Vícios mais comuns em proposições legislativas e seus efeitos jurídicos.
- Responsabilidades legais e políticas dos vereadores na elaboração normativa.
- **Consultoria Eletiva: Oficina prática com o professor**

Dia 06/11/2025

Módulo 2 - Técnica Legislativa e Redação Normativa Aplicada ao Município

- Estrutura de um projeto de lei: ementa, preâmbulo, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, disposições transitórias e finais.
- Regras de clareza, precisão, objetividade e impessoalidade na linguagem legislativa.
- Técnicas para evitar ambiguidades, redundâncias e contradições.
- Estudo da Lei Complementar 95/98: padronização da redação das normas.
- Como elaborar justificativas técnicas e exposições de motivos.
- Modelos comentados de proposições legislativas.
- Como revisar e aperfeiçoar projetos antes da tramitação.
- **Consultoria Eletiva: Oficina prática com o professor**

Dia 07/11/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



Módulo 3 - Processo Legislativo Municipal e Tramitação das Proposições

- Fases do processo legislativo na Câmara Municipal: iniciativa, leitura, comissões, pareceres, emendas, votação, promulgação e publicação.
- Quais proposições dependem de maioria simples, absoluta ou qualificada?
- Atuação das comissões permanentes e temporárias no processo legislativo.
- Tramitação de urgência, regime especial e prioridades legais.
- Possibilidades de rejeição e arquivamento de proposições.
- Veto do Executivo: análise, prazos e votação de vetos.
- Como acompanhar o ciclo completo de uma proposição: do protocolo à publicação.

O ministrante do curso será o Prof. Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mestrando em Direito com foco em Inovação Pública. Mestrando em Inteligência Artificial com foco em Gestão Pública. Experiência em cursos no Mestrado em Gestão de Processos na Ávila University/USA e no Doutorado em Ciências Políticas e Governo na West Virginia University/USA. 25 anos de experiência em Políticas Públicas e Direito Administrativo. Especialista em Direito Público. MBA em Business Intelligence, Inteligência Artificial e Gestão de Projetos de TI. Advogado. Pregoeiro, Presidente de Comissão de Licitação, Agente de Contratação e Diretor de Licitações. Experiência em cargos em Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Governo do Estado e Empresas Públicas nas áreas financeira, tributária, licitação, procuradoria, assessoria de projetos e outras. Professor e escritor de obras sobre Administração Pública.

Parágrafo segundo. Fornecedor

O Contratado neste procedimento será a **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.415.417/0001-16, com sede na Av. Rio Branco, 404, Centro, município de Florianópolis/SC, que atribuiu o valor total dos serviços no **valor unitário de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), para 06 (seis) inscrições, o que totaliza o montante R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais).**

Parágrafo terceiro. Preço

A Câmara Municipal de Vereadores pagará ao contratado o valor de **R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)** pelo objeto do presente Processo após a realização do curso e mediante emissão da nota fiscal respectiva.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

Segundo Estudo Técnico Preliminar nº 35/2025, a contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento dos Vereadores e dos Servidores, sendo que a Masterclass Legística Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



na Prática prepara vereadores, assessores e servidores para atuar com excelência na elaboração e tramitação de normas no âmbito municipal. O curso aborda os fundamentos da legística e sua aplicação prática nas Câmaras Municipais, capacitando os participantes a produzir proposições com clareza, técnica e segurança jurídica. Com base na Lei Complementar nº 95/98 e na metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas, o programa desenvolve competências essenciais para a redação, revisão e padronização de projetos de lei e demais proposições. Sob a condução do professor Luiz Carlos de Freitas Júnior, a formação alia teoria, prática e visão estratégica, promovendo um entendimento completo do processo legislativo — da ideia à publicação da norma — e fortalecendo o papel institucional das Câmaras Municipais na formulação de políticas públicas.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar que o objeto escolhido é apto a solucionar a necessidade/problema/exigência percebida pela Câmara de Vereadores, conforme descrito no parágrafo quarto. Portanto, a escolha do objeto em questão é a mais adequada para atender as necessidades da instituição e proporcionar melhores serviços à comunidade, dada à intrínseca necessidade de desenvolvimento do treinamento como forma de aumentar a eficiência no desenvolvimento dos trabalhos por parte dos Vereadores, contribuindo no aprimoramento de suas habilidades e desenvolvimento pessoal e profissional. Espera-se que ao final do curso, os participantes obtenham o conhecimento e as ferramentas necessárias para garantir a eficiência e a transparência necessárias para uma gestão de qualidade, pautada nas melhores práticas.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A aquisição do serviço por inexigibilidade de licitação será prestada pela empresa **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, haja vista que o curso “**MASTERCLASS LEGÍSTICA MUNICIPAL NA PRÁTICA – DA IDEIA À LEI NA CÂMARA MUNICIPAL**”, é oferecido pela empresa, o que evidencia a inviabilidade de competição, requisito este autorizador para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



A contratada apresentou documentos que demonstram a habilitação jurídica e econômico-financeira, no tocante a Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal; Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal; Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa; Comprovante de regularidade para com o FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhistas, tudo nos termos do item 8 do Termo de Referência nº 033/2025, e **considerando a avaliação feita pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 16/2025, que é subsídio da decisão do agente de contratação, procede-se a presente contratação, que passa para ratificação, de todos seus termos, ao Presidente do Poder Legislativo.**

Maravilha/SC, 29 de outubro de 2025.

William José Hass Zanoni
Agente de Contratação

Fernando Henrique Cecatto
Equipe de Apoio

Rubiane Inete Seidel
Equipe de Apoio

Adilson Kipper
Equipe de Apoio

Visto da Assessoria Jurídica: